



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

PORTARIA Nº 052, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Exoneração da servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São João do Manhuaçu, Sr. Sérgio Lúcio Camilo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido da servidora, a Sra. **Lídia Lacerda Santiago Garbelini**, portadora do CPF nº 060.110.586-98 e da Carteira de Identidade nº MG- 13.360.513 SSP/MG, do cargo de **Professora de Educação Física**, na estrutura administrativa do Município de São João do Manhuaçu.

Art. 2º – A exoneração do servidor relacionado no artigo anterior terá efeito a partir da presente data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 03/02/2017

Carimbo / Assinatura

Gabinete do Prefeito de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 03 de Fevereiro de 2017.

Sérgio Lúcio Camilo

Prefeito de São João do Manhuaçu/MG